



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"LEI \_\_\_\_\_ nº 1.797/91"

= TRANSFERE AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR E SECRETÁRIA ESCOLAR DA LEI nº 1.771/90 - PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO, PARA AS ATRIBUIÇÕES DO GRUPO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA LEI MUNICIPAL nº 1.772/90 - PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS=

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei

ART. 1º - Ficam transferidas as atribuições dos cargos de Auxiliar de Secretaria Escolar e de Secretária Escolar da Lei Municipal nº 1.771/90 - Plano de Carreira do Magistério, para as atribuições do Grupo de Apoio Administrativo da Lei Municipal nº 1.772/90 - Plano de Carreira dos Servidores Públicos.

ART. 2º - Ficam conservadas as nomenclaturas de carreira II, para o cargo de Auxiliar de Secretaria e de carreira III, para o cargo de Secretária Escolar

ART. 3º - A remuneração devida aos cargos acima mencionados, será a constante do anexo II, a que se refere o parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.772/90, de 31-05-90

ART. 4º - Os recursos necessários para execução da presente Lei, serão oriundos das dotações existentes no orçamento vigente

ART. 5º - Os efeitos desta Lei retroagirão a 01 de Abril de 1991, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**


Continuação da Lei Municipal nº 1.797/91

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra,  
Estado do Espírito Santo, em 28 de Maio de 1991.



Humberto de Oliveira Serra  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura  
Municipal de Conceição da Barra, em 28 de Maio de 1991.



EZEQUIEL BARCELLOS  
Adjunto de Gabinete.